



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 2.059**  
**DEZEMBRO DE 2.021**

**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 40.465,33**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programa em vigor da Secretaria Mun. De Educ. Cultura E Esporte Turismo - **SEMECE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 40.465,33** (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	<b>Suplementação ( + )</b>	<b>40.465,33</b>
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
769	12.361.1006.2014.0000      Manutenção do Ensino Fundamental	40.465,33
	3.1.90.11.00      VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:                      02500	
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
012	001                      Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**ANULAÇÃO, REFERENTE AO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO PRÓPRIO DA SEMPHAD QUE VAI ATENDER AO PAGAMENTO PESSOAL DA SEMECE.**

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	
468	04.122.1003.2005.0000      Manutenção e Funcionamento da SEMPHAD	-1.235,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

585 04.122.1003.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD -39.230,33

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

**Anulação ( - )****-40.465,33**

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO - SEMECE, a importância de **R\$ 40.465,33** (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), na dotação orçamentária código 12.316.1006.2014 / Fonte de Recurso 1 500 / **RECURSO PROPRIO**.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de dezembro de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/12/2022 às 09:00, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **270616** e o código verificador **6AAF8790**.

Docto ID: 270616 v1